

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.15.02.000633-9

VALIDADE 10/02/2017

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 010224/2014 expedir a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

1 - Nº Empreendimento
00000020910

2 - Razão Social
PORTO DO RECIFE S.A.

3 - Endereço
PÇA.COMUNIDADE LUSO BRASILEIRA, 70 - BAIRRO DO RECIFE

4 - Município
Recife - PE

5 - CEP
53050110

6 - CNPJ / CPF
04.417.870/0001-11

7 - RG / Inscrição Estadual
36368288434

8 - Caracterização do Empreendimento

A empresa enquadra-se na Tipologia de Portos, Código 13.4 (M), do Anexo I da Lei nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja a atividade principal consiste na operação de um porto para a movimentação de cargas em geral e passageiros localizado no Bairro do Recife. Praça da Comunidade Luso Brasileira, 70, Recife, 50030280, Recife - PE

9 - Exigências

1. Apresentar à CPRH, semestralmente, documento contendo quantidade, tipo, transportadora e destino final dos resíduos sólidos gerados pelo porto;
2. Apresentar semestralmente à CPRH planilha contendo os seguintes itens: relação das empresas que possuem arrendamento com o Porto de Recife, seu respectivo CNPJ e o número de sua licença ambiental;
3. Apresentar semestralmente à CPRH planilha contendo os seguintes itens: relação dos Agentes de navegação que realizam serviço no Porto de Recife, seu respectivo CNPJ e o número de sua licença ambiental.
4. Apresentar semestralmente à CPRH planilha contendo os seguintes itens: relação dos Operadores Portuários que realizam serviço no Porto de Recife, seu respectivo CNPJ e o número de sua licença ambiental;
5. Apresentar semestralmente à CPRH planilha contendo os seguintes itens: relação dos navios atracados no porto do recife durante este período, Operador Portuário responsável, Agente de navegação responsável e o tipo de carga;
6. As águas de drenagem da área de transbordo não poderão ser conduzidas para galeria de águas pluviais;
7. Apresentar à CPRH o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos sempre que houver atualização;
8. Informar imediatamente à CPRH quando a Empresa Petrobras S/A voltar a operar o carregamento e descarregamento de combustível pelo Porto do Recife;
9. Deverá realizar manutenção e limpeza nas fossas sépticas, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente;
10. Obedecer à legislação em vigor para o gerenciamento de resíduos na movimentação de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em portos organizados, instalações portuárias, plataformas e navios em águas sob jurisdição nacional;
11. Nenhuma atividade de lavagem e limpeza deverá ser realizada próxima a galeria de águas pluviais.
12. O empreendimento não deverá armazenar e/ou manipular produtos químicos e resíduos classe I próximo das galerias de águas pluviais.
13. Comunicar imediatamente à CPRH qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais.

10 - Requisitos

1. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual nº 14.236/2010;
2. Os resíduos classe I deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, bem como serem destinados a empresa devidamente licenciada para tratamento ou disposição final;
3. Os resíduos sólidos, tipo Classe II A e II B, deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 11174 da ABNT, bem como serem

12 - DATA EMISSÃO
11/02/2015

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14 - DIRETOR

CPRH Waldecy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0315020006339

CPRH Fábio Torres Mendes Regis
Supervisor de Licenciamento
Mat. 279.600-7
Pag.1/2

CÓDIGO DE SEGURANÇA

h10L17d

destinados a empresa devidamente licenciada para tratamento/reciclagem ou disposição final.

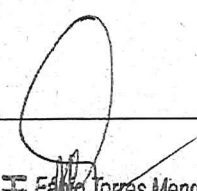
11 - Observação

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. Caso o Porto do Recife deseje operar com Coque de Petróleo será necessário solicitar à CPRH uma licença ambiental exclusiva para este procedimento;
3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado, perante CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
4. O não atendimento às exigências e prazos esclarecidos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação;
5. A empresa deverá comunicar a CPRH, de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ambientais.

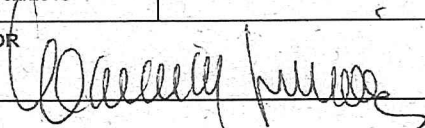
12 - DATA EMISSÃO

11/02/2015

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO


CPRH Fábio Torres Mendes Rego
Supervisor de Licenciamento
Mat. 279.600-7
Pag. 2/2

14 - DIRETOR



CÓDIGO DE SEGURANÇA

h10L17d

CPRH Waldecy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes
Poluidoras



0315020006339